

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: nº 001/2024-MPPA
Processo: Gedoc nº 151190/2023.
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TRANSCABRAL LTDA (CNPJ 04.257.520/0001-35).
Objeto: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), produzidos no Departamento Médico Odontológico do MPPA, com fornecimento de embalagens.
Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização das Pessoas; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários;
Data da Assinatura: 18/01/2024
Ordenador Responsável: Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR.

Protocolo: 1033198

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo Nº	153970/2022
REF.	CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-MP/PA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO MPPA NO MUNICÍPIO DE ABAETUBA/PA
RECORRENTE: RECORRIDA:	IMPERCOM EIRELI DECISÃO DO CPL QUE A INABILITOU POR DESCUMPRIMENTO DOS SUBITENS 8.2.3.2.1 E 8.2.3.3.1 DO EDITAL

DECISÃO

1. Considerando as conclusões do Parecer nº 16/2024-ASS/JUR/PGJ;

2. Considerando que as razões de recursos opostas envolvem conteúdo técnico;

3. Considerando que foi juntado aos autos licitatórios a manifestação exarada pela servidora designada como suporte técnico à licitação, que respaldou a decisão da Comissão Permanente de Licitação;

4. Considerando os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

5. Considerando a decisão fundamentada expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conheço do recurso interposto pela empresa IMPERCOM EIRELI, mas no mérito julgo-o totalmente improcedente, deliberando pela inabilitação da empresa na Concorrência nº 001/2023-MPPA, pelo desatendimento dos subitens 8.2.3.2.1 e 8.2.3.3.1 do edital.

6. Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providências.

Belém, 18 de janeiro de 2023.
César Bechara Nader Mattar Jr.
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 1033209

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0013/2024-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TECNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês janeiro de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 27 de novembro de 2023, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês janeiro de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 09 de janeiro de 2024, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PGJ, de 05/10/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 20, 21, 27 e 28/01/2024.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PERÍODO: 20, 21, 27 e 28/01/2024.
Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de janeiro de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 27 de novembro de 2023 e 09 de janeiro de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.
DIA 20/01/2024 (Sábado)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Josiane do Socorro Ferreira Gomes (Assessora Técnica Especializada da Procuradoria de Justiça Cível)
Lorena Simy Tobelem (Assessora Ministerial da Procuradoria de Justiça Criminal)
DIA 21/01/2024 (Domingo)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Otávio Augusto Soares Leite Junior (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)
Leonardo Fonseca Marruaz da Silva (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria de Justiça Criminal)
DIA 27/01/2024 (Sábado)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Thyago da Costa Feio (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria de Justiça Cível)
Victor Guimarães Teixeira (Assessor da Procuradoria de Justiça Criminal)
DIA 28/01/2024 (Domingo)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Fernando Maroja Silveira (Assessor da Procuradoria de Justiça Cível)
Leonardo Fonseca Marruaz da Silva (Assessor Técnico Especializado da Procuradoria de Justiça Criminal)
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 17 de janeiro de 2024.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Adm

Protocolo: 1033356

Extrato da PORTARIA nº 04/2024 – MP/PJMA-2º Cargo
O Promotor de Justiça do 2º cargo da Promotoria de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJ Nº 09.2024.00000137-8 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.
PORTARIA nº 04/2024 - MP/PJMA-2º Cargo
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
ASSUNTO: Acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Município de Monte Alegre/PA, para efetivação do pagamento previsto na Lei nº 5.313/2023, que versa sobre o rateio dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).
Rafael Trevisan Dal Bem – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJMA
Protocolo: 1033138
A PROMOTORA DE JUSTIÇA, ATUANDO EM CONJUNTO COM A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA COM ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DA FAMÍLIA, SUCESSÃO E INTERDITOS, EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTROS PÚBLICOS, FALÊNCIA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E INCAPAZES, DRA. LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA, TORNA PÚBLICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2024.00000107.8/MP/2ªPJcív, que se encontra à disposição no Ministério Público de Ananindeua.
PORTARIA de Instauração nº: 002/2024-MP/2ªPJcív
Data da Instauração: 17/01/2024
Objeto: O contido na Notícia de Fato nº 01.2023.00003586-4, recebida após declínio de atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Cível de defesa